

ACORDO DE ALCANCE PARCIAL DE
RENEGOCIAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS
OUTORGADAS NO PERÍODO 1962/1980
SUSCRITO ENTRE O BRASIL E O
MEXICO
(ACORDO Nº 9)

ALADI/AAP.R/9.8
6 de abril de 1994

Oitavo Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República Federativa do Brasil e dos Estados Unidos Mexicanos, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes outorgados em boa e devida forma, depositados oportunamente na Secretaria-Geral da Associação, convêm em prorrogar até 31 de dezembro de 1994 as preferências outorgadas no Acordo de Renegociação das Concessões outorgadas no período 1962/1980" (AAP.R/9), celebrado entre ambos os países. Essas preferências serão prorrogadas automaticamente por períodos anuais sucessivos, salvo manifestação expressa em contrário de algum de seus signatários, formulada com até sessenta dias de antecipação à data de seu vencimento.

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevideu aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e três, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:



Paulo Nogueira Batista

Pelo Governo dos Estados Unidos Mexicanos:



Ignacio Villaseñor